

LEI N.º 251/2000.

"DÁ NOME À ESCOLA DE 1º GRAU DE SÃO JOSÉ DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

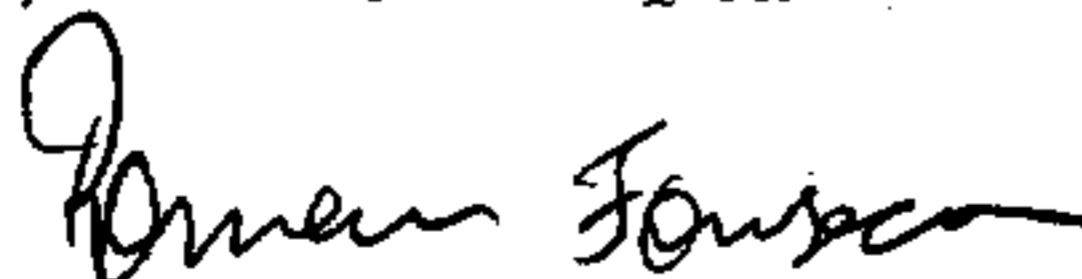
O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei :

Art. 1º- Denominar-se-á de "VALDECI AFONSO MOREIRA", a escola Municipal 1º Grau localizada em São José de Irupi.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL.


ROMEU RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA